CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

37468-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/96

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, para a Legislatura de 1997 a 2000.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 142, Inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, em Sessão realizada no dia 25 de setembro de 1996, APROVA e PROMULGA, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A remuneração mensal do Prefeito do Município de Pouso Alto, gestão 1997/2000, fica fixada no valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) da sua remuneração mensal, desde que efetivamente em exercício.

Artigo 2º - O valor da remuneração do Vice-Prefeito será igual a ¼ (hum quarto) da remuneração fixada para o Prefeito.

Parágrafo Único - A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento) da remuneração fixada neste Artigo, desde que esteja em efetiva atividade.

Artigo 3º - Os valores de que se trata este Decreto Legislativo, serão corrigidos, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 1997, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou qualquer outro índice oficial que o substituir, desde que as despesas da Prefeitura Municipal com Pessoal não ultrapassem o limite de 60% (sessenta por cento) em relação às Receitas Correntes do mesmo exercício.

Artigo 4º - Em hipótese alguma a remuneração fixada para a legislatura subsequente poderá sofrer alteração após a data em que se realizarem as eleições municipais.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Pouso Alto, (MG), 25 de setembro de 1996.

Vereador Antonio Benedito Coelho
Presidente da Câmara

Vereador Sílvio Paulino Filho
Vice-Presidente da Câmara

Vereador Paulo Francisco de Andrade
Secretário da Mesa Diretora da Câmara